



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **5246/2011-20169**
Usuário: **AUTO POSTO SANTA FÉ DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**
CNPJ: **26.914.325/0001-73**
Município: **SANTA FÉ DE GOIÁS**

DECLARAÇÃO 161 /2011

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **mini-poço**, com **30 metros** de profundidade, localizado na **Rodovia GO-173, Km 14 – Zona Rural**, nas coordenadas geográficas **15°46'25,7" S e 51°05'35,1" W**, no município de **Santa Fé de Goiás**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso geral em posto de combustíveis.

Para os efeitos legais, ficam o Sr. **Erivelton Jaime Silva, CPF 839.823.451-20**, e o Sr. **Edgard José Ferreira Reis, CPF 419.477.621-68**, respectivamente responsáveis pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de julho de 2011.


AUGUSTO DE ARAÚJO ALMEIDA NETTO
Superintendente